



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.760, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 =

(Que complementa a subvenção às entidades no exercício de 2018, autoriza o repasse financeiro e abre crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 14.12.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a complementar em R\$ 265.268,40 (Duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) o valor da subvenção destinada à Santa Casa de Misericórdia de Lucélia e a Creche Ana Maria Javouhey, autorizada pela Lei Municipal nº. 4.666, de 16.01.2018, realizar o repasse financeiro e suplementar o crédito orçamentário existente na seguinte dotação:

10. Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0008.2050. REPASSE A SANTA CASA (INTERVENÇÃO).

3.3.50.43 - F:305 - FR1 - Subvenções Sociais

Entidade: Irmandade da Sta. Casa Misericórdia de Lucélia.....R\$ 250.000,00

08.Educação

12.365.0010.2061.Manut. Ensino Creche Rec. Próprio

3.3.50.43. F-356. FR-1. Subvenções Sociais.....R\$ 15.268,40

Entidade: Creche Ana Maria Javouhey

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 265.268,40

Art. 2º. Para atender as despesas mencionadas no Art. 1º da presente de Lei, ficam remanejadas as dotações no valor de R\$ 265.268,40 (Duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) do Orçamento Municipal vigente:

10. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.1024 - Construção Prédio Canil Municipal

4.4.90.51. F-385 - Obras e Instalações.....R\$ 142.000,00

06. Turismo Cultura e Desporto

13.392.0007.2055 - Festividades Natalinas

3.3.90.30.F-112. Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.F- 114. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

27812.0007.1012. Construção Ampl. E Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51. F- 115. Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02.08. Educação

12.361.0010.2024. Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30. F- 161. Material de Consumo.....R\$ 12.268,40

3.3.90.39. F- 163. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Ficam as referidas criação de crédito orçamentário suplementar da despesa convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, Lei Municipal nº. 4.630, de 18 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, Lei Municipal nº. 4.654, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 4º. A presente Lei tem como amparo legal, os artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO